

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 38 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2019.0005847-13 por deliberação consignada no item 02 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº.30/2019 de 20 de dezembro de 2019 resolve aprovar os preços do gás natural constante na tabela a seguir. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista

VIGÊNCIA: 01/01/2020

Gás Natural	Faixas de Consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	2,8170	3,5771
	106	350	1,7995	2,2851
	351	1.050	1,7134	2,1757
	1.051	3.500	1,6706	2,1214
	3.501	7.000	1,6410	2,0838
	7.001	42.000	1,6067	2,0403
	42.001	84.000	1,5890	2,0178
	84.001	140.000	1,5565	1,9765
	140.001	245.000	1,5397	1,9552
	245.001	420.000	1,5208	1,9312
	420.001	2.800.000	1,4919	1,8945
	2.800.001	4.900.000	1,4756	1,8738
	4.900.001	7.000.000	1,4625	1,8571
	acima de 7.000.001	1,4525	1,8444	
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	2,3394	2,9707
	106	350	1,6331	2,0738
	351	1.050	1,5733	1,9978
	1.051	3.500	1,5243	1,9356
	3.501	7.000	1,5230	1,9340
	7.001	42.000	1,4991	1,9036
	42.001	84.000	1,4832	1,8834
	84.001	140.000	1,4599	1,8538
	140.001	245.000	1,4440	1,8337
	245.001	420.000	1,4298	1,8156
	420.001	7.000.000	1,4191	1,8020
		acima de 7.000.001	1,3920	1,7676
	3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	faixas de consumo semanal m³		
1		1.050	1,5080	1,9149
1.051		7.000	1,5080	1,9149
7.001		84.000	1,5080	1,9149
84.001		140.000	1,5080	1,9149
140.001		245.000		

			1,4310	1,8171
	245.001	315.000	1,3476	1,7112
	315.001	385.000	1,3476	1,7112
	385.001	455.000	1,3476	1,7112
	455.001	560.000	1,3476	1,7112
	acima de	560.001	1,3476	1,7112
4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única		1,3476	1,7112
	faixas de consumo semanal m ³			
5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	1	105	2,8170	3,1041
	106	350	1,7995	1,9829
	351	1.050	1,7134	1,8880
	1.051	3.500	1,6430	1,8105
	3.501	7.000	1,6410	1,8083
	7.001	42.000	1,6067	1,7705
	42.001	84.000	1,5836	1,7450
	84.001	140.000	1,5502	1,7082
	140.001	245.000	1,5272	1,6829
	245.001	420.000	1,5066	1,6602
	420.001	7.000.000	1,4914	1,6434
	acima de	7.000.001	1,4525	1,6006
	faixas de consumo mensal m ³			
6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	1	450	3,1203	3,9623
	451	1.500	1,9055	2,4197
	1.501	4.500	1,8027	2,2891
	4.501	15.000	1,7183	2,1820
	15.001	30.000	1,7159	2,1789
	30.001	180.000	1,6749	2,1269
	180.001	360.000	1,6475	2,0921
	360.001	600.000	1,6074	2,0411
	600.001	1.050.000	1,5800	2,0063
	1.050.001	1.800.000	1,5557	1,9755
	1.800.001	30.000.000	1,5375	1,9524
	Acima de	30.000.001	1,4909	1,8932
	faixas de consumo mensal m ³			
7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co-geração e Climatização Comercial	1	450	2,0354	2,5846
	451	1.500	1,6021	2,0344
	1.501	4.500	1,5654	1,9878
	4.501	15.000	1,5058	1,9121
	15.001	30.000	1,5051	1,9112
	30.001	180.000	1,4920	1,8946
	180.001	360.000	1,4833	1,8836
	360.001	600.000	1,4609	1,8551
	600.001	1.050.000	1,4438	1,8334
	1.050.001	1.800.000	1,4285	1,8140

	1.800.001	30.000.000	1,4170	1,7994		
	Acima de	30.000.001	1,3880	1,7625		
8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única		1,4909	1,8932		
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única		1,3476	1,7112		
10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única		1,3589	1,7256		
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m ³		Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m³)	Encargo Fixo c/ tributo (R\$)	Encargo variável c/ tributo (R\$/m³)
	1	20	6,81	3,0077	8,65	3,8193
	21	100	6,81	2,6789	8,65	3,4018
	101	850	6,81	2,5341	8,65	3,2179
	851	2.500	6,81	2,4710	8,65	3,1378
	acima de	2.501	6,81	2,4248	8,65	3,0791

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 20 de dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado